

USP ESALQ - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Veículo: Notícias Senado

Data: 29/02/2012

Link: http://www.senado.gov.br/noticias/OpiniaoPublica/inc/senamidia/

Caderno / Página: - / -

Assunto: Dilemas cercam plano de pagar para conservar

Dilemas cercam plano de pagar para conservar

GIOVANA GIRARDI - O Estado de S.Paulo

Proposta do novo Código Florestal é bem recebida, mas há dúvidas sobre melhor forma de remunerar agricultores

Giovana Girardi

A proposta de mudança do Código Florestal que saiu do Senado em dezembro e está para ser votada na Câmara trouxe um item, em geral, bem visto por ambientalistas e produtores rurais: o pagamento por serviços ambientais (PSA). O tema costuma ser indicado como um dos caminhos para frear o desmatamento por conter a ideia básica de que a floresta presta uma série de serviços. Logo, mantê-la em pé tem um valor que poderia ser pago por quem se beneficia do serviço e recebido por quem preserva a mata.

Diversas experiências isoladas no Brasil têm obtido resultados interessantes (mais informações nesta página), em especial quando se consideram os dois benefícios mais claros de ter matas: a proteção a nascentes e rios, que garante o fornecimento de água, e o sequestro de carbono, o principal gás de efeito estufa.

Ao ser contemplada dentro do Código Florestal como um incentivo em escala nacional para os agricultores manterem a vegetação natural em parte das suas terras, porém, a proposta levanta alguns questionamentos: o PSA é viável para ser aplicado em todo o País? Como ele poderia funciona? Como decidir quem tem direito a receber?

O primeiro passo para resolver essas questões, dizem especialistas, é definir as regras do jogo, com, por exemplo, a criação de uma política nacional de PSA. Sem isso, somente a inclusão do tópico no Código Florestal não traz muito avanço. E, na ausência de definições, o que se percebe é que mesmo quem já trabalha com esse mecanismo tem formas diferentes de encará-lo.

Por exemplo, o próprio conceito de pagamento por serviços ambientais é abrangente. Ele significa pagar simplesmente para que um proprietário mantenha o que por lei ele já é obrigado a fazer - como a Reserva Legal e as Áreas de Preservação Permanente (APPs) - ou ele tem de oferecer algo a mais para merecer isso?

Para Sergius Gandolfi, pesquisador que trabalha com restauração florestal na Esalq/USP, há um problema no primeiro caso. "É parte do ônus do negócio que o produtor não cause dano ambiental. Por outro lado, a ideia de que ao preservar está se prestando um serviço, ele passa a ser um direito, o proprietário poderia optar se quer prestá-lo ou não. Se a cana parecer mais interessante, ele pode não fazer."

Proteção. A própria revisão do código, no entanto, expõe o fato de que a lei não garante essa proteção. "Temos esses instrumentos de comando e controle, com multas e punições, desde d. João VI. Mas em boa medida eles nunca pegaram", pondera Virgilio Viana, superintendente-geral da Fundação Amazonas Sustentável (FAS), que coordena o programa Bolsa Floresta na reservas extrativistas do Estado.

"Temos de ir além da abordagem legalista e mudar o paradigma do mato. O brasileiro tende a ver o mato como sinônimo de sujeira. Isso faz com que às vezes os proprietários deixem pegar fogo, desmatar clandestinamente", diz. Para ele, ao ganhar um valor, o mato pode ser olhado de outra forma. "Mesmo que um grande proprietário não vá depender disso para ficar mais rico, com a precificação, ele pode

começar a olhar para aquilo com bons olhos, não vai ser um estorvo que poderia ser degradado. Ele vai cuidar desse ativo."

A ideia é válida, opina José Maria Cardoso da Silva, da ONG Conservação Internacional, porque historicamente se usou os serviços que a natureza oferece, com custo zero. "Mas uma coisa é fornecer incentivos para a regularização das propriedades perante a lei, outra é o PSA. Para configurar o mercado, o fazendeiro teria de ir além da lei."

Por enquanto, a parte de PSA que já pode ser explorada imediatamente por meio do Código Florestal é a compensação de RL, pela qual um proprietário em déficit com sua obrigação de manter uma parte de sua terra preservada paga para que outro proprietário faça isso.

A prática não vem sendo adotada e, em uma tentativa de ampliá-la, o substitutivo do código propôs que a compensação poderia ser feita em qualquer ponto do bioma, mesmo que seja a milhares de quilômetros de distância.

"Essa escala não é adequada como um mecanismo de mercado", afirma o pesquisador Gerd Sparovek, da Esalq/USP. Ele acredita que haverá excesso de oferta (agricultores querendo negociar suas florestas em pé) e falta de compradores (os que querem compensar seu déficit fora de suas propriedades). "Isso tende a reduzir o preço da compensação, fazendo com que ela seja atraente apenas em regiões remotas nas quais o interesse pelo desmatamento é pequeno. No final, será protegido apenas o que nem estava ameaçado, por um preço muito baixo para ter alguma relevância no desenvolvimento da região que cede as áreas para conservação."